



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35
www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

REQUERIMENTO N° 23/2025

Assunto: Solicita a adoção de providências para execução das emendas impositivas apresentadas pelos vereadores no exercício de 2024.

Exmo. Senhor Presidente,

Protocolo no livro próprio ás folhas
M6 Sob o n° 506/2025

ás 11:49 Horas
Bonf.de Minas - MG 14/11/25

Servidor Responsável

Nos termos do artigo 210, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa, que facilita ao Vereador solicitar providências ao Poder Executivo Municipal, requeiro que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal o presente pedido de providências, apresentadas pelos vereadores no exercício de 2024, cuja destinação orçamentária deve ser observada e cumprida no presente exercício financeiro.

Considerando que:

1. As emendas impositivas constituem instrumento legal de equilíbrio e cooperação entre os Poderes Legislativo e Executivo, além de uma obrigação legal, devendo ser executadas no exercício subsequente, salvo impedimentos técnicos devidamente justificados;
2. Até a presente data, nenhuma emenda foi executada, tampouco houve resposta formal ao ofício encaminhado por este Vereador solicitando informações sobre seu andamento;
3. A proximidade do encerramento do exercício financeiro exige ação administrativa urgente, responsável e cooperativa, garantindo o pleno funcionamento das políticas públicas aprovadas pelo Parlamento Municipal, sob pena de violação aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência da administração pública;
4. Não houve comunicação formal, com quaisquer documentos, peças processuais, etapas administrativas ou cronograma que demonstrem o andamento concreto;
5. A harmonia e o diálogo entre os Poderes se fortalecem quando há clareza, objetividade e planejamento na execução das demandas públicas;

Venho solicitar, respeitosamente, que o Poder Executivo adote as seguintes providências, a serem formalizadas até o dia 24 de novembro de 2025:

1. Indicar, com a devida formalização administrativa, quais emendas impositivas serão executadas ainda neste exercício, adotando imediatamente as providências necessárias para sua efetivação;





CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

2. Nos casos em que houver impedimentos técnicos ou operacionais que inviabilizem o cumprimento de alguma emenda, apresentar a justificativa formal correspondente e, quando possível, as alternativas ou ajustes cabíveis;
3. Iniciar e/ou dar prosseguimento às etapas administrativas indispensáveis à execução das emendas viáveis, tais como:
 - instauração de processo administrativo;
 - cotação de preços;
 - abertura ou andamento de licitação;
 - pregão;
 - dispensa de licitação;
 - empenho ou demais atos preparatórios.
4. Encaminhar documentos comprobatórios de todas as fases eventualmente já iniciadas, a fim de garantir transparência, controle e fiscalização por parte desta Casa.

Este pedido é formulado com absoluto respeito ao Poder Executivo Municipal e com o objetivo de manter a colaboração institucional e o bom funcionamento da administração pública, buscando assegurar que as ações aprovadas por esta Casa se convertam, de fato, em benefícios à população, razões pelas quais solicito prioridade no envio das informações.

Sala sessões, 14 de novembro de 2025.

Vereador MARCOS BRANDÃO

D E S P A C H O
Defiro a dispensa dos
Pareceres, inclua-se na
Ordem do dia

Bonf. MG, 17 / 11 / 25